

PORTARIA Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL E DO ANO NOVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Festividades do Natal e do Ano Novo.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através do decreto nº 146/2023, decretou "recesso do dia 22 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, no âmbito da administração pública, direta e indireta, do município de Martinópolis."

RESOLVE:

Art. 1º - O recesso funcional para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos do dia 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Durante o recesso funcional os serviços ficarão à disposição da população através dos endereços eletrônicos contato@camaramartinopole.ce.gov.br, ouvidoria@camaramartinopole.ce.gov.br, tesouraria@camaramartinopole.ce.gov.br.

Art.3º - As atividades normais dos funcionários retornarão normalmente a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, 22 de dezembro em de 2023.



JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis